



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
PORTARIA Nº 011/2023
(de 02 de janeiro de 2023)

Nomeia membros da Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Carga e Supervisão do Patrimônio Público da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros e determina outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros, resolve:

Art. 1º - Nomear Presidente e membros da Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Carga e Supervisão do Patrimônio Público abaixo relacionados:

Vitor dos Santos – CPF *****.556.***-82** – **Presidente**

Margareth Barreto Cardoso, CPF nº *****.209.***-49** – Membro

Elber Vieira de Miranda – CPF – *****.486.***-25** – Membro

Tatiana Ferreira – CPF – *****.913.***-27** - Membro

Parágrafo Único – Na ausência ou impedimento do Presidente, será o mesmo substituído pelo membro **Tatiana Ferreira**.

Art. 2º - Fica concedido ao Presidente da Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Carga e Supervisão do Patrimônio Público a gratificação mensal no valor de **R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)** e aos demais membros a gratificação mensal no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**.

Art. 3º - No caso de o Presidente ou um dos membros desta comissão por ventura solicitar afastamento legal considerado como de efetivo exercício durante a vigência desta portaria, o mesmo não deixará de compô-la, desde que o afastamento não prejudique os trabalhos e que ele fique a disposição da Comissão para a realização dos serviços que sejam necessários.

Art. 4º - A Comissão de Inventário de Bens Permanentes da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso na Instituição com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados com os respectivos registros contábeis

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 1 (um) ano.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros - SE, em 02 de janeiro de 2023.

Antônio Fernando Santos de Freitas
Presidente da Câmara Municipal

Site: www.cmbarradoscoqueiros.se.gov.br - Email: camarabarradoscoqueiros@gmail.com

Av. José Mota Macedo, 29 – Centro – Barra dos Coqueiros/SE

Fone: (79) 9 9881-6419 – CEP: 49140-000